

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [•]/[•]

PROCESSO Nº [•]/[•]

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. PROPOSTA TÉCNICA E JULGAMENTO

1.1. O critério de julgamento será Técnica e Preço, o qual considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos neste ANEXO, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço das PROPOSTAS.

1.2. A PROPOSTA TÉCNICA deverá estar em estrita conformidade com todas as disposições do EDITAL, em especial com as especificações mínimas funcionais, operacionais e técnicas definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, objetivando demonstrar perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO o real entendimento do problema a ser resolvido e o comprometimento para a execução do objeto contratual.

1.3. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada e dimensionada com base nas projeções constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo facultada a apresentação de quaisquer informações adicionais ou complementares julgadas relevantes, incorporadas na PROPOSTA TÉCNICA no intuito de subsidiar melhor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO quando da correspondente análise técnica, desde que identificada claramente sua finalidade.

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade das LICITANTES a realização de estudos complementares que, a seu critério, considere necessários à elaboração de sua PROPOSTA TÉCNICA.

1.5. A PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE VENCEDORA comporá o CONTRATO e converter-se-á, automaticamente, em obrigação da CONCESSIONÁRIA quanto aos procedimentos operacionais da CONCESSÃO, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no CONTRATO.

1.6. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser entregue na forma indicada no EDITAL, sendo que todas as suas páginas deverão ser numeradas e rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, integrando o ENVELOPE 01. Caso a PROPOSTA TÉCNICA seja dividida em mais de um volume, eles deverão ser numerados sequencialmente com identificação das respectivas páginas que contêm cada volume.

1.7. As LICITANTES deverão apresentar, para fins de julgamento de suas PROPOSTAS TÉCNICAS, a descrição do entendimento do problema a ser resolvido, considerando as disposições abaixo:

- regularidade da prestação dos serviços a serem executados, por meio da utilização de técnicas perfeitamente aplicáveis às necessidades locais;
- a manutenção, em caráter permanente, das técnicas e procedimentos propostos aos Serviços;
- o grau de eficiência da execução dos Serviços de acordo com as melhores técnicas consagradas em padrões que busquem em caráter permanente, a otimização das diversas tarefas a serem executadas simultaneamente, e que assegurem qualitativa e quantitativamente o perfeito cumprimento das normas e especificações do projeto;
- a modernidade das técnicas, dos procedimentos, dos recursos alocados e das instalações e a sua manutenção e conservação.

1.8. Na aplicação dos critérios de aceitação a cada um dos termos propostos, considerar-se-ão, exclusivamente, os seguintes critérios relacionados:

- quanto à descrição dos planos operacionais dos serviços a serem realizados, será analisada a profundidade técnica e a clareza de expressão e de conceito dos serviços relacionados em virtude dos dados intrínsecos à região;
- quanto aos veículos, máquinas, equipamentos, ferramental e aos recursos humanos propostos para operação, será avaliada a compatibilidade entre a apresentação da memória de cálculo dos dimensionamentos com as quantidades propostas nos Elementos de Projeto Básico e que

apresentem melhor performance e/ou tecnologia que garantem resultados significativos quanto à sua qualidade, produtividade, rendimento, proteção ao meio ambiente e durabilidade;

- quanto aos setores e itinerários propostos, será analisada a compatibilidade das ações e recursos alocados, seus períodos, frequências, programação semanal e horários de atendimento, tendo em vista a manutenção da regularidade e eficiência do atendimento satisfatório aos serviços propostos;
- quanto à sua infraestrutura operacional a ser implantada, será analisada a adequabilidade e a suficiência desta face às necessidades ao atendimento satisfatório à condução dos trabalhos e das cláusulas contratuais.

1.9. A LICITANTE será qualificada ou desqualificada, sendo este item eliminatório e classificatório, no que concerne à aceitabilidade de sua PROPOSTA TÉCNICA de acordo com os seguintes critérios:

- será considerada tecnicamente aceitável e, por consequência, qualificada a prosseguir no certame licitatório a LICITANTE que apresentar adequadamente todos os quesitos solicitados;
- será considerada tecnicamente inaceitável e, por consequência, desqualificada (eliminatório) a LICITANTE que deixar de apresentar qualquer um dos quesitos solicitados.

1.10. Os motivos que geraram a aceitação ou não aceitação da PROPOSTA TÉCNICA serão objeto de relatório fundamentado por parte da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

1.11. Os critérios estabelecidos para a análise e pontuação da PROPOSTA TÉCNICA da proponente se encontram dispostos adiante.

1.12. As pontuações concedidas a cada um dos itens abaixo apresentados foram dimensionadas proporcionalmente ao volume das atribuições apresentadas nos Elementos de Projeto Básico. Dessa forma, as pontuações representam com grande eficácia a importância das competências necessárias à empresa contratada e aos seus profissionais para a conveniente prestação dos serviços demandados.

2. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

Para avaliar o conhecimento técnico da LICITANTE, deverão ser abordados na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes itens:

2.1. Diagnóstico e Gestão do Contrato (Pontuação máxima: 12,000 pontos) deverá conter:

A. Diagnóstico atual dos serviços de Gestão de Resíduos Sólidos e análise no MUNICÍPIO, abordando informações e dados históricos, de forma a apresentar um conteúdo, podendo ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras para auxiliarem na melhor compreensão do item.

B. Administração e gestão do CONTRATO, contemplando as políticas e estratégias a serem adotadas e a descrição da organização técnica e administrativa, procedimentos de segurança e higiene do trabalho e manutenção dos veículos e equipamentos.

2.2. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Pontuação máxima: 70,000 pontos) deverá conter:

A. Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços desde a liberação dos veículos, controles, procedimento de segurança de operação, procedimentos de fiscalização e procedimentos de substituição e socorro mecânico externo e, ainda, o memorial de cálculo do dimensionamento dos equipamentos e suas especificações, além da mão de obra operacional alocada ao serviço.

B. Mapa Geral em escala reduzida com a divisão dos setores de coleta, indicando, por meio de cores e respectivas legendas, os seguintes elementos: períodos, frequências e programação semanal (dias da semana).

C. Mapas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material) de cada um dos setores de coleta domiciliar, indicando, por meio de cores e respectivas legendas, os períodos, frequências e programação semanal, os itinerários dos veículos coletores, com a marcação dos pontos de início e fim de cada viagem, a demonstração de sequência do trajeto com o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores em cada viagem a ser realizada, pontuando quando o veículo está coletando, deslocamento em ré, e/ou coleta manual.

D. Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta domiciliar, onde conste a identificação do setor, período, frequência, e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores, em cada viagem a ser realizada. Descrição do nome das vias/logradouros, extensões consideradas em cada trecho (Km), quando o veículo está em coleta, deslocamento em ré, ou mesmo coletando de forma manual, especificando a extensão total de vias percorridas pelo veículo, discriminando: as extensões produtivas e improdutivas, em atendimento ao setor de coleta das viagens (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem), e o horário de atendimento. Quando houver coleta de forma manual, sem deslocamento do veículo, especificar esta extensão, e por fim, quadro resumo contendo o total das extensões (“produtivas” e “improdutivas” dentro do setor - Km) e as extensões dos deslocamentos fora do setor - km por cada veículo coletor diariamente e mensalmente em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação.

2.3. Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “E” e “B” dos Estabelecimentos Públicos de Assistência à Saúde Humana (Resolução CONAMA 3581/2005) e Animais Mortos, segundo sua classificação. (Pontuação máxima: 46,000 pontos) deverá conter:

A. Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços desde a liberação dos veículos, controles, procedimento de segurança de operação, procedimentos de fiscalização, tratamento dos resíduos e ainda o memorial de cálculo do dimensionamento dos equipamentos e suas especificações, além da mão de obra operacional alocada ao serviço.

B. Mapa Geral em escala reduzida com a identificação e modalidade dos estabelecimentos de saúde contemplados pelos serviços, destacando, por meio de cores e respectivas legendas, os seguintes elementos: períodos, frequências, programação de execução da coleta (dias da semana) e equipes de atuação.

C. Mapas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material) de cada um dos setores, indicando, por meio de cores e respectivas legendas, o período, frequências e programação semanal, os itinerários de coleta, com a marcação dos pontos de início e fim da viagem, a demonstração de sequência do trajeto com o sentido de fluxo percorrido pelo veículo de coleta e identificação dos estabelecimentos de saúde contemplados pelos serviços.

D. Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, onde conste a identificação do setor, período, frequência, programação semanal e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelo veículo coletor, nome das vias/logradouros, identificação de cada estabelecimento de saúde a ser coletado em cada viagem a ser realizada, considerando em cada trecho a extensão de vias percorridas pelo veículo, discriminando a extensão produtiva (em atendimento ao setor de coleta), (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem), horário de atendimento e, por fim, quadro resumo contendo o total das extensões (“produtivas” dentro do setor - Km) e as extensões dos deslocamentos fora do setor - km por cada veículo coletor diariamente e mensalmente em seus respectivos setores, períodos e frequências de atuação.

2.4. Implantação, Operação, Manutenção e Modernização dos Pontos de Entrega Voluntária – PEVs. (Pontuação máxima: 16,000 pontos) deverá conter:

A. Descrição dos procedimentos de implantação de novos PEV's, contemplando o *layout* básico, operação e manutenção dos existentes e novos, bem como os recursos de equipamentos e mão de obra operacional a serem utilizados na operação das unidades.

B. Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços de coleta dos resíduos depositados nos PEV's existentes, e novos desde a liberação dos veículos, controles, procedimento de segurança de operação, procedimentos de fiscalização e, ainda, o memorial de cálculo do dimensionamento dos equipamentos e suas especificações, além da mão de obra operacional alocada ao serviço.

2.5. Operações de Manejo, Transbordo e Reaproveitamento de Resíduos (Pontuação máxima: 44,000 pontos) deverá conter:

A. Descrição dos procedimentos de transbordo dos resíduos sólidos urbanos até disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado, incluindo as adequações iniciais e recursos de equipamentos e mão de obra para operação sem paralisação da Estação de Transbordo existente.

B. Descrição dos procedimentos de adequação e modernização da planta de triagem de recicláveis (Cooperativa) através do fornecimento de equipamentos (esteiras de separação).

C. Descrição dos procedimentos de implantação da CTR - Central de Tratamento de Resíduos, incluindo projeto conceitual, fluxograma operacional, descrição do sistema operacional e relação dos recursos de veículos, equipamentos e mão de obra operacional.

2.6. Programa de Educação Ambiental (Pontuação máxima: 12,000 pontos) deverá conter:

A. Descrição do programa de educação ambiental e participação social, incluindo as metas de atendimento do programa de educação ambiental e metas para o programa de comunicação e participação social.

B. Relação de equipamentos e mão de obra operacional alocada ao serviço.

2.7. Para avaliação dos subitens exigidos na PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério objetivo de avaliação, para cada item:

I. não atendido: assim considerado caso não seja abordado qualquer um dos itens ou subitens, ou quando a abordagem fugir totalmente aos aspectos solicitados, não cumprindo nenhum dos requisitos exigidos, ou quando a abordagem for manifestamente inaplicável, tecnicamente incompatível ou não atender às prescrições do EDITAL e seus ANEXOS em qualquer um dos itens abordados. Pontuação aplicável: 0,000 (zero pontos).

II. parcialmente atendido: assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo EDITAL e seus ANEXOS, contemplando menos da metade ou a metade dos requisitos exigidos nos itens e subitens, ou não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado, no que se refere aos objetos da pretensa contratação. Nessas condições, a LICITANTE será pontuada parcialmente, para avaliação final. Pontuação aplicável: 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item ou subitem analisado.

III. atendido: assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo a todas às prescrições do EDITAL e seus ANEXOS, apresentando um exame em nível adequado, detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência. Pontuação aplicável: 100% (cem por cento) da pontuação máxima do item ou subitem analisado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atribuirá pontuação para cada LICITANTE conforme a tabela de pontuação abaixo:

Quadro de Pontuação para Avaliação da PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	SUBITEM	NOTA MÁXIMA	NOTA			NOTA
			0	50%	100%	
Diagnóstico e Gestão do Contrato (12 Pontos)	Diagnóstico atual dos serviços de Gestão de Resíduos Sólidos	6,000				
	Administração e gestão do contrato	6,000				
Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (70 Pontos)	Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços	15,000				
	Mapa Geral em escala reduzida com a divisão dos setores de coleta	15,000				
	Mapas na escala mínima de 1:7.500	20,000				
	Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta	20,000				
Coleta e Transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (46 Pontos)	Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços	6,000				
	Mapa Geral em escala reduzida com a divisão dos setores de coleta	10,000				
	Mapas na escala mínima de 1:7.500	15,000				
	Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta	15,000				
Implantação, Operação, Manutenção de PEV's (16 Pontos)	Descrição dos procedimentos de implantação	6,000				
	Descrição detalhada de todas as etapas dos serviços	10,000				
Operações de Manejo, Transbordo e Reaproveitamento de Resíduos (44 Pontos)	Descrição dos procedimentos de transbordo dos resíduos sólidos urbanos	10,000				
	Descrição dos procedimentos de adequação e modernização da planta de triagem de recicláveis	10,000				
	Descrição dos procedimentos de implantação da CTR	24,000				
Programa de Educação Ambiental (12 Pontos)	Descrição do programa de educação ambiental e participação social	6,000				
	Relação de equipamentos e mão de obra operacional alocada ao serviço	6,000				
TOTAL MÁXIMO		200,000	TOTAL			

Será considerada desqualificada a LICITANTE que tiver qualquer um dos itens ou subitens exigidos na PROPOSTA TÉCNICA avaliado como NÃO ATENDE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a qualquer momento e sempre que necessário, efetuar diligência e solicitar maiores esclarecimentos sobre a documentação apresentada, inclusive de terceiros, visando melhor julgamento.

2.8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.8.1. Após análise das Propostas Técnicas e Comerciais, será estabelecida a pontuação final das LICITANTES, de acordo com a média ponderada das valorizações de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (0,60xNT) + (0,40xNP)}$$

Onde: NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota Comercial

2.8.2. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a LICITANTE que atingir a maior Nota Final.